

CONTRATO ISEP/DEI/60471/2023

Entre, o **INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO**, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 501 540 709, com sede da Rua do Doutor António Bernardino de Almeida, 431, 4249-015 PORTO, neste ato representada por [REDACTED] Presidente e titular do Cartão de Cidadão nº [REDACTED] como entidade adjudicante e PRIMEIRO OUTORGANTE,

e

a entidade **LINKCOM, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A.**, com o NIPC 505 046 547, com sede na Avenida Duque D'Ávila n.º 23, 1.º, 1000-138 Lisboa, que neste ato se faz representar por [REDACTED] titular do nº de identificação [REDACTED] na qualidade de representante legal, como adjudicatário e SEGUNDO OUTORGANTE,

- E pelo primeiro outorgante foi dito que, nos termos atos de adjudicação e aprovação da minuta do contrato em 20/11/2023, contrata com a entidade **LINKCOM, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A.**, na sequência do procedimento com a referência ISEP/DEI/60471/2023, para a **"Aquisição de equipamento informático diverso para o ISEP - Instituto Superior de Engenharia do Porto"**, de acordo com as especificações técnicas mencionadas no Caderno de Encargos, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

Aquisição de equipamento informático diverso, referente aos **lotes 3, 19, 20, 21 e 23** para o ISEP - Instituto Superior de Engenharia do Porto, conforme o estabelecido nas Especificações Técnicas constantes do Anexo A do Caderno de Encargos.

Cláusula Segunda

Obrigações do adjudicatário

A execução do fornecimento deve obedecer às obrigações previstas na legislação aplicável e no presente caderno de encargos.

1- O adjudicatário obriga-se a executar o objeto do contrato de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, o know-how, a diligência, o zelo e a pontualidade próprios das melhores práticas.

2- Constituem ainda obrigações do adjudicatário:

- a) Apresentar os documentos de habilitação a que estão obrigados, nos termos do artigo 81.º do CCP;
- b) Fornecer os bens à entidade adjudicante, conforme as características técnicas e requisitos mínimos constantes do caderno de encargos e com as especificações do presente caderno de encargos;
- c) O adjudicatário obriga-se a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados à execução do contrato;
- d) Comunicar antecipadamente, logo que tenha conhecimento, à entidade adjudicante, o facto que torne total ou parcialmente impossível o fornecimento dos bens, objeto do procedimento, ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações nos termos do contrato celebrado com a entidade adjudicante;
- e) Não alterar as condições de fornecimento dos bens fora dos casos previstos no caderno de encargos com as especificações do presente caderno de encargos;
- f) Não subcontratar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato, sem prévia autorização da entidade adjudicante;
- g) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
- h) Manter sigilo e garantir a confidencialidade, não divulgando quaisquer informações que obtenham no âmbito da formação e da execução do contrato, nem utilizar as mesmas para fins alheios àquela execução, abrangendo esta obrigação todos os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que nelas se encontrem envolvidos;
- i) Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessários para o pontual cumprimento das obrigações assumidas no contrato.

Cláusula Terceira

Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

- a) Pagar, no prazo acordado, as faturas emitidas pelo adjudicatário;
- b) Monitorizar a qualidade do fornecimento de bens e aplicar as devidas sanções em caso de incumprimento;

Assinada digitalmente por MARIA JOÃO MONTEIRO
FERREIRA VIAMONTE
Data: 2023.11.30 17:32:54 GMT

Assinada digitalmente por PEDRO AUGUSTO GOUVEIA
QUINTELA
Data: 2023.12.06 12:07:36 GMT



Cláusula Quarta

Condições de exploração

O adjudicatário obriga-se a prestar o fornecimento referido na cláusula 1ª de acordo com as condições e especificações constantes da sua proposta, as quais deverão respeitar integralmente as especificações constantes do anexo A ao presente contrato – especificações técnicas.

Cláusula Quinta

Sigilo

O adjudicatário por si e através dos seus agentes obriga-se a garantir rigoroso sigilo quanto a informações e documentação que os seus profissionais venham a ter acesso, por força do serviço e/ou fornecimento contratado, relacionadas com a atividade da entidade adjudicante inclusive após a execução do contrato.

Cláusula Sexta

Prestação de informação

O adjudicatário obriga-se a prestar a informação e os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela entidade adjudicante, quer relativamente à execução do serviço e/ou fornecimento, quer ao cumprimento das obrigações que para aquele emergem deste caderno de encargos.

Cláusula Sétima

Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da obtenção ou utilização, no âmbito do contrato, de patentes, licenças ou marcas registadas.

Cláusula Oitava

Alterações ao contrato

1- Qualquer alteração do contrato deverá constar de documento escrito assinado por ambos os outorgantes e produzirá efeitos a partir da data da respetiva assinatura.

Assinada digitalmente por MARIA JOÃO MONTEIRO
FERREIRA VIAMONTE
Data: 2023.11.30 17:32:54 GMT

Assinada digitalmente por PEDRO AUGUSTO GOUVEIA
QUINTELA
Data: 2023.12.06 12:07:36 GMT



2- A parte interessada na alteração deve comunicar, por escrito, à outra parte essa intenção, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data em que pretende ver introduzida a alteração;

3- O contrato pode ser alterado por:

- a) Acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene que o contrato;
- b) Decisão judicial ou arbitral;
- c) Razões de interesse público.

4- A alteração do contrato não pode conduzir à modificação de aspetos essenciais do mesmo, nem constituir uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência.

Cláusula Nona

Comunicações e notificações

1- Em sede de execução contratual, todas as comunicações da entidade adjudicante dirigidas ao adjudicatário são efetuadas por escrito e enviadas através de correio registado, fax ou correio eletrónico, de acordo com os elementos a indicar pelo adjudicatário.

2- Em sede de execução contratual, todas as comunicações do adjudicatário dirigidas à entidade adjudicante são efetuadas por escrito e enviadas através de correio registado, fax ou correio eletrónico, de acordo com os seguintes elementos:

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Rua Dr. António Bernardino de Almeida, nº 431

4249-015 Porto

Fax: 22 832 11 59

E-mail: secretariado@isep.ipp.pt

Cláusula Décima

Prazo de execução

O prazo de execução será o seguinte:

- 20 dias – Lotes 19, 20, 21, 23;
- 30 dias – Lote 3

Assinada digitalmente por MARIA JOÃO MONTEIRO
FERREIRA VIAMONTE
Data: 2023.11.30 17:32:54 GMT

Assinada digitalmente por PEDRO AUGUSTO GOUVEIA
QUINTELA
Data: 2023.12.06 12:07:36 GMT



O prazo mencionado é contado a partir da contratualização.

Por cada dia de atraso pode o adjudicante exigir o pagamento de uma pena pecuniária, no montante de 1% do valor da adjudicação, por cada dia de incumprimento.

Na eventualidade do atraso na entrega se prolongar por mais de 15 dias, pode o adjudicante cancelar a adjudicação.

Cláusula Décima Primeira

Valor do contrato e condições de pagamento

O encargo total é de 20.021,50€ (*Vinte mil, vinte e um euros e cinquenta cêntimos*), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.

O pagamento será feito a 60 dias após a data da fatura e devem ser rececionadas até ao dia 01 do mês seguinte ao mês a que dizem respeito.

Cláusula Décima Segunda

Classificação orçamental e ano económico

A presente aquisição será suportada por conta da verba inscrita no orçamento do ano de 2023, pelas rubricas de classificação económica 070110B0.B0 – Equipamento Básico-Outros, 070107.B0.C0 – Equipamento informático-Outros, 020117 -Ferramentas e Utensílios e 020121 – outros bens.

Cláusula Décima Terceira

Gestor do contrato

Nos termos do artigo 290.º A do Código dos Contratos Públicos o gestor do presente contrato é [REDACTED]

O endereço de email para eventuais contactos é: [REDACTED]

Assinada digitalmente por MARIA JOÃO MONTEIRO
FERREIRA VIAMONTE
Data: 2023.11.30 17:32:54 GMT

Assinada digitalmente por PEDRO AUGUSTO GOUVEIA
QUINTELA
Data: 2023.12.06 12:07:36 GMT



Cláusula Décima Quarta

Portes

O presente contrato não dará lugar ao pagamento de portes de envio.

Cláusula Décima Quinta

Requisitos técnicos, funcionais e ambientais mínimos dos bens

1 - O adjudicatário deve garantir o cumprimento da Diretiva n.º 2011/65/UE (RoHS), de 8 de junho, transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 79/2013, de 11 de junho, da Diretiva n.º 2012/19/UE (REEE), de 4 de julho, e da Diretiva n.º 2006/66/CE, de 6 de setembro, transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de janeiro.

2 - Os cocontratantes devem, igualmente, garantir o cumprimento do Decreto-lei n.º 209/99, de 16 de junho, respeitante à classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas.

Cláusula Décima Sexta

Legislação aplicável

O contrato é regulado pelo CCP e por demais legislação portuguesa aplicável.

Cláusula Décima Sétima

Casos fortuitos ou de força maior

Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Fazem parte integrante deste contrato o caderno de encargos, o programa do concurso e a proposta adjudicada.

Assinada digitalmente por MARIA JOÃO MONTEIRO
FERREIRA VIAMONTE
Data: 2023.11.30 17:32:54 GMT

Assinada digitalmente por PEDRO AUGUSTO GOUVEIA
QUINTELA
Data: 2023.12.06 12:07:36 GMT



O adjudicatário apresentou documentos relativos a regularização da situação perante a Administração Fiscal e a Segurança Social.

Pelo Segundo Outorgante foi declarado que aceita o presente contrato com todas as suas cláusulas, condições e obrigações, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga.

O presente contrato foi escrito em onze folhas, todas assinadas pelos outorgantes.

Instituto Superior de Engenharia do Porto, 30 de novembro do *ano de dois mil e vinte e três*.

(Primeiro Outorgante)

(Segundo Outorgante)

Assinada digitalmente por MARIA JOÃO MONTEIRO
FERREIRA VIAMONTE
Data: 2023.11.30 17:32:54 GMT



Assinada digitalmente por PEDRO AUGUSTO GOUVEIA
QUINTELA
Data: 2023.12.06 12:07:36 GMT



Anexo A

Especificações Técnicas

Nota: À exceção do Lote 21, apenas serão admitidas propostas para equipamentos em estado novo. Caso sejam apresentadas propostas para equipamento recondicionado/usado, as mesmas serão excluídas.

LOTE	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR DO LOTE
		Lote 3 - Computador Portátil - CISTER			
3	3.1	Computador Portátil Dell XPS 13, 9315 ou equivalente Processador 12th Gen Intel® Core™ i7-1250U (12 MB cache, 10 cores, 12 threads, up to 4.70 GHz Turbo) ou equivalente Sistema operativo Windows 11 Pro Inglês preferencial LCD 13.4", FHD+ 1920 x 1200, 60Hz, Tátil, Anti-reflexo, 500 nit, InfinityEdge Memória mínimo 32 GB, LPDDR5, 5200 MHz, integrated, dualchannel Disco rígido mínimo 1TB PCIe NVMe x2 SSD Teclado: Keyboard retroiluminado com Touch ID - Português Dimensões: 13,99 mm x 295,40 mm x 199,40 mm Peso: <1,2 kg Cor Umber ou outra Plano de proteção 3 anos	UN.	1	1.918,00
	3.2	Docking station Docking station para computador portátil compatível com computador portátil proposto no ponto 3.1 Interface do host: USB 3.2 Gen 2 (3.1 Gen 2) Type-C. Taxa de transferência de dados Ethernet LAN: 10,100,1000 Mbit/s. Power delivery >= 130W Interfaces, pelo menos: 1 x ligação HDMI 2.0 - 19 pin HDMI Type A 1 x USB-C Multifunction DisplayPort 1 x USB-C 3.1 Gen 2 – 24 pin USB Type C 2 x USB-A 3.1 Gen 1 - 9 pin USB Type A 1 x network - Ethernet 1000 - RJ-45	UN.	1	

Assinada digitalmente por MARIA JOÃO MONTEIRO
FERREIRA VIAMONTE
Data: 2023.11.30 17:32:54 GMT

Assinada digitalmente por PEDRO AUGUSTO GOUVEIA
QUINTELA
Data: 2023.12.06 12:07:36 GMT

		Lote 19 - Computador Secretária - GABINETE DE ACREDITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CURSOS			
19	19.1	Computador portátil Dell Latitude 5540 ou equivalente Processador: i5-1335U, 12 MB Cache, 10 núcleos, até 4,6GHz Gráficos: Intel Iris Xe Armazenamento: M.2 512GB PCIe NVMe Class 35 de 4ª geração Ecrã: 15,0" FHD (1920 x 1080), Antibrilho, Consumo de Energia Extremamente Reduzido, Não Tátil, ComfortView+, WVA, 400 Nits WebCam: Câmara de IV FHD Memória: 16GB, 2x8GB, DDR4, canal duplo Teclado: PT, retroiluminado, com leitor de impressão digital Portas: 2 portas Thunderbolt™ 4 com Power Delivery e DisplayPort/ 1 porta USB 3.2 de 1.ª Geração com PowerShare / 1 porta USB 3.2 de 1.ª Geração / 1 porta HDMI 2.0 / 1 porta de áudio universal / 1 porta Ethernet RJ-45 Wi-Fi: Intel Wi-Fi 6e AX211 2x2 .11ax 160MHz + Bluetooth 5.2 2 Bateria 3 células, 54 Wh, Compatível com ExpressCharge, 3 anos de garantia para a bateria Sistema operativo: Windows 11 Garantia: 5 anos, NBD, on site EPEAT 2018 Registered (Gold) ENERGY STAR Qualified	UN.	1	930,00

Assinada digitalmente por MARIA JOÃO MONTEIRO
FERREIRA VIAMONTE
Data: 2023.11.30 17:32:54 GMT

Assinada digitalmente por PEDRO AUGUSTO GOUVEIA
QUINTELA
Data: 2023.12.06 12:07:36 GMT



		Lote 20 - Computador Secretária - CONSELHO PEDAGÓGICO			
20	20.1	Computador portátil Dell Latitude 5540 ou equivalente Processador: i5-1335U, 12 MB Cache, 10 núcleos, até 4,6GHz Gráficos: Intel Iris Xe Armazenamento: M.2 512GB PCIe NVMe Class 35 de 4ª geração Ecrã: 15,0" FHD (1920 x 1080), Antibrilho, Consumo de Energia Extremamente Reduzido, Não Tátil, ComfortView+, WVA, 400 Nits WebCam: Câmara de IV FHD Memória: 16GB, 2x8GB, DDR4, canal duplo Teclado: PT, retroiluminado, com leitor de impressão digital Portas: 2 portas Thunderbolt™ 4 com Power Delivery e DisplayPort/ 1 porta USB 3.2 de 1.ª Geração com PowerShare / 1 porta USB 3.2 de 1.ª Geração / 1 porta HDMI 2.0 / 1 porta de áudio universal / 1 porta Ethernet RJ-45 Wi-Fi: Intel Wi-Fi 6e AX211 2x2 .11ax 160MHz + Bluetooth 5.2 2 Bateria 3 células, 54 Wh, Compatível com ExpressCharge, 3 anos de garantia para a bateria Sistema operativo: Windows 11 Garantia: 5 anos, NBD, on site EPEAT 2018 Registered (Gold) ENERGY STAR Qualified	UN.	1	930,00
		Lote 21 - Discos - SECÇÃO INFRA-ESTRUTURAS E SUPORTE AO UTILIZADOR			
21	21.1	Discos Discos de substituição de 1.2TB para SAN VNX5200 (CETV2144700089) com as seguintes características: Capacidade:1,2TB Tipo e velocidade de rotação: HDD 10K RPM Formato: 2.5 polegadas Interface: SAS 6Gbps Garantia: 1 Ano Unidades de disco com bandeja incorporada Nota: Admite-se a apresentação de unidades recondicionadas	UN.	3	379,50

Assinada digitalmente por MARIA JOÃO MONTEIRO
FERREIRA VIAMONTE
Data: 2023.11.30 17:32:54 GMT

Assinada digitalmente por PEDRO AUGUSTO GOUVEIA
QUINTELA
Data: 2023.12.06 12:07:36 GMT



		Lote 23 - Servidor - PROGRAMA PAPRE - IPP			
23	23.1	Servidor RACK PowerEdge R750 ou equivalente 2.5 Chassis com até 16 discos SAS/SATA SAS/SATA Backplane Trusted Platform Module 2.0 V3 2.5" Chassis with up to 16 SAS/SATA Drives 2 x Intel Xeon Silver 4314 2.4G, 16C/32T, 10.4GT/s, 24M Cache, Turbo, HT (135W) DDR4-2666 Heatsink for 2 CPU com configuração para GPU 4 x 32GB RDIMM, 3200MT/s, Dual Rank 16Gb BASE x8 PERC H755 SAS Front 2 x 480GB SSD SATA Mix Use 6Gbps 512 2.5in Hot-plug AG Drive, 3DWP (RAID 1) iDRAC9, Enterprise 15G Dual, Hot-Plug, Power Supply Redundant (1+1), 1400W, Mixed Mode Riser Config 2, Full Length, 4x16, 2x8 slots, DW GPU Capable R750 Motherboard with Broadcom 5720 Dual Port 1Gb On-Board LOM Intel X710-T4L Quad Port 10GbE BASE-T, OCP NIC 3.0 PowerEdge 2U LCD Bezel ReadyRails Sliding Rails / Cable Management Arm, 2U C13 to C14, PDU Style, 10 AMP, (2m), Power Cord 3Y ProSupport and Next Business Day Onsite Service	UN.	2	15.864,00

Assinada digitalmente por MARIA JOÃO MONTEIRO
FERREIRA VIAMONTE
Data: 2023.11.30 17:32:54 GMT

Assinada digitalmente por PEDRO AUGUSTO GOUVEIA
QUINTELA
Data: 2023.12.06 12:07:36 GMT

